TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA 1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

Processo n°: **0020312-32.2013.8.26.0037**

Classe - Assunto Embargos À Execução Fiscal - Efeito Suspensivo / Impugnação /

Embargos à Execução

Embargante: HSBC Bank Brasil S/A - Banco Multiplo

Embargado: Municipio de Araraquara

CONCLUSÃO

Em 10 de out	ubro c	de 2	2018	, fa	ço e	stes	s au	utos	con	clu	SOS	ac) N	ИM	I	Jui	z d	e I	Dir	eito	o da	ιV	ara	. da	ιF	aze	enda
Pública da Co	omarca	a de	e Ara	arac	juar	a, I	Dr.	João	Ba	pti	sta	Ga	alh	arc	do	Jú	nic	r									
O Escrevente																											
					-		_																				

Maria de Lourdes de Rezende

Vistos.

Tendo em vista o integral pagamento do débito, bem como diante da quitação da verba honorária (fls. 144), nestes autos de Embargos à Execução que o HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo promove contra Município de Araraquara, e tendo em vista a manifestação lançada à fl. 149, julgo EXTINTA a presente Execução de Sentença, nos termos do **artigo 924, II do CPC**.

Oficie-se ao Banco do Brasil para que proceda a transferência do valor depositado em juízo (fls. 141) para o Banco do Brasil, agência 0082-5, conta corrente n.º 91845-8, com os acréscimos legais, comunicando esse Juízo no prazo 20 dias.

A seguir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital de intimação, com prazo de 30 dias, para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos autos.

P.R.I.

Araraquara, 10 de outubro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Em	, recebi estes autos em cartório
Chefe de Seção _	
, -	Maria de Lourdes de Rezende